Anexo II

Disposições Padrão Comuns da USAID

Disposições padrão são as várias leis, regulamentos e exigências aplicáveis às entidades que recebem fundos federais da USAID. Embora sejam "padrão", as disposições realmente presentes nos Acordos Cooperativos podem variar com base nos seguintes critérios:

- As organizações sedeadas nos EUA e no estrangeiro têm diferentes disposições padrão, embora algumas coincidam.
- Algumas das disposições padrão têm de figurar em todos os Acordos Cooperativos ("disposições padrão obrigatórias"), enquanto outras só são incluídas se se aplicarem ao programa específico ("necessárias como disposições padrão aplicáveis").

Algumas disposições padrão proporcionam ao receptor avisos informativos, enquanto outras obrigam-no a tomar uma acção específica.

A listagem seguinte não é exaustiva de todas as disposições padrão que podem surgir numa adjudicação. No entanto, ela inclui as principais normas aplicáveis a cada adjudicação, e especialmente as que exijem determinados actos para se estar em conformidade.

Legenda

Aplica-se a Organizações de fora dos EUA

Aplica-se a Organizações dos EUA

Contabilidade, Auditoria e Registos

Resume as exigências de manutenção de registos e de auditoria anual para recipientes e subrecipientes de fora dos EUA.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes:
- *Acção Exigida:*
  - Manter os registos por três anos após o final da adjudicação.
  - Efectuar **auditorias anuais** correspondendo a certos critérios.
  - Apresentar relatórios sobre as conclusões das auditorias.
  - Monitorizar o desempenho financeiro das sub-adjudicações.

Custos Permissíveis

Define o conceito de custos permissíveis e explica a responsabilidade das organizações por verificarem se as despesas são admissíveis.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Modificação

Descreve o processo de revisão do Acordo Cooperativo.
(Ver **Modificações ao Seu Acordo**.)

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Aplicabilidade do 22 CFR 226

Aplica toda a regulamentação do 22 CFR 226 aos recipientes e subrecipientes da adjudicação.
(Ver **Requisitos dos Subrecipientes**.)

- *Aplica-se a:* Recipientes sedeados nos EUA
- *Acções Exigidas:* Verificar se os subrecipientes possuem um exemplar das condições padrão. As ONGs sem sede nos EUA devem receber as condições padrão que se lhe apliquem.

Preservativos

Determina que a informação fornecida sobre preservativos sob estas adjudicações devem ser clinicamente exactas e em linha com a Folha de Factos do Preservativo (http://www.usaid. gov/our_work/global_health/aids/TechAreas/prevention/condomfactsheet.html) disponível no site da USAID.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Câmbio de Dólares EUA para a Divisa Local

Determina que os responsáveis das organizações nos países devem ter consultas com a Missão USAID Mission sobre o processo de conversão de dólares em moeda local.

- *Aplica-se a:* Recipientes sedeados nos EUA
- *Acções Exigidas:* Consultas com a missão no país.

Custos Comparticipados (Reconciliação)

Define as normas e requisitos para **custos comparticipados e reconciliação**.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes com requisitos de custos comparticipados ou reconciliação definidos no quadro da adjudicação
- *Acções Exigidas:* Documentar e relatar a contribuiçãonos custos comparticipados das organizações.

Impedimentos, Suspensões e Outras Questões de Responsabilidade

Determina que o recipiente aceite notificar imediatamente o Oficial de Acordos (AO) quando souber que a sua organização ou qualquer dos seus responsáveis estão inabilitados de receber fundos do governo dos EUA (USG), o que sucede em caso de condenação por crime. Prevê igualmente uma cláusula obrigatória a incluir nos sub-acordos e contratos.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Litígios

Estabelece um processo de resolução de litígios na adjudicação.

- *Aplica-se a:* Recipientes não sedeados nos EUA

Ambiente de Trabalho Livre de Drogas

Delineia os requisitos de uma directiva de ambiente de trabalho livre de drogas, a implementar no prazo de 30 dias após a adjudicação.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes
- *Acções Exigidas:* Distribuição de uma directiva de ambiente de trabalho livre de drogas aos funcionários participantes em programas com fundos federais, no prazo de 30 dias após a adjudicação.

Direito a Igual Protecção pela Lei das Organizações com Base Religiosa e Comunitária

Determina que os beneficiários dos programas não devem ser discriminados com base nas crenças religiosas. Estabelece ainda que as organizações com base religiosa têm de separar as actividades religiosas das apoiadas pela adjudicação, tanto em horário como em local. Finalmente, impõe que as organizações subsidiadas pela adjudicação, sempre que sub-adjudiquem, não discriminem potenciais Subrecipientes com base em características ou filiações religiosas.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Implementação da E.O. 13224 - Norma Executiva sobre Financiamento do Terrorismo

Lembra aos recipientes a proibição de concessão de financiamento a pessoas e organizações associadas ao terrorismo.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes
- Acções Exigidas: Tem de se verificar a Lista de Parceiros Excluídos para confirmar se os Subrecipientes, fornecedores e contratados não são inelegíveis para receber fundos do USG. (Ver **Fornecedores Inelegíveis e a Lista de Parceiros Excluídos**.)

Transportes e Viagens Aéreas Internacionais

Determina as normas sobre **viagens aéreas internacionais** custeadas pela adjudicação.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Aquisições Locais

Descreve os casos em que as **aquisições locais** são permitidas.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Marcas sob Assistência Financeira da USAID

Descreve os **requisitos de marcas e rotulagem** em programas custeados pela USAID.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Taxa de Custos Indirectos Negociados (NICRA)

As disposições desta secção variam de uma organização para a outra, de acordo com possuirem ou não NICRA provisório ou predeterminado estabelecido aquando da adjudicação do Acordo Cooperativo. Há etapas de prosseguimento importantes a seguir, descritas detalhadamente na secção **NICRA** deste documento.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes com NICRA adoptado

- *Acções Exigidas:* Após a conclusão da auditoria anual, os parceiros com NICRA provisório têm de propor um definitivo ao seu Oficial de Acordos

Não discriminação

Nenhum cidadão dos EUA pode ser descriminado com base em raça, cor, origem nacional, idade, deficiência ou sexo. Aplica-se apenas e antes de tudo a parceiros NPI que pretendam contratar para cargos custeados pela adjudicação nos EUA.

- *Aplica-se a:* Recipientes sedeados nos EUA

Desresponsabilização

Caso alguém seja processado ou julgado por algo que aconteça na execução do seu programa, a USG não pode assumir responsabilidades.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Notificações

Descreve o processo oficial de comunicação entre as organizações e a USAID. Este processo aplica-se às principais notificações formais, e não a comunicações correntes.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Expedição de Mercadorias por Mar

Estabelece que, se se planear expedir mercadorias para o país onde se trabalha através de navio cargueiro, tem de se enviar pelo menos metade da carga em navios comerciais privados com bandeira dos EUA. Também apresenta o processo para pedidos de excepção, se a expedição em navio com bandeira dos EUA não for uma opção viável.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes
- *Acção Exigida:* Tem de se apresentar cópias comprovativas de carga oceânica aos departamentos específicos do USG e da USAID e ao Departamento dos Transportes dos EUA.

Aprovação pelo OMB (Gabinete de Gestão e Orçamento) ao abrigo do Paperwork Reduction Act

Descrimina as várias informações que é necessário dar ao USG ao abrigo das disposições padrão, e fornece uma estimativa do tempo que se deve demorar a fazê-lo.

- *Aplica-se a:* Recipientes sedeados nos EUA

Organizações Elegíveis (Financiamento HIV/SIDA)

Esta disposição estabelece que as organizações elegíveis para financiamento não podem ser obrigadas a apoiar ou participar em abordagens multi-sectoriais, nem a apoiar ou usar métodos de prevenção ou de tratamento a que se oponham moralmente.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Organizações Elegíveis (Tráfico Humano/Prostituição)

Esta disposição determina que nenhuns dos fundos destes acordos podem ser usados na promoção, apoio ou defesa da legalização ou da prática da prostituição. Contudo, isso não implica a ineligibilidade das prostitutas para receberem serviços que lhes possam ser prestados, desde que eles não promovam ou apoiem a prostituição. Uma cláusula similar designada "Proibição do Uso de Fundos Federais para Promover, Apoiar ou Defender a Legalização ou a Prática da Prostituição" pode também surgir nos acordos, e reforça esta política.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Formação de Participantes

Esta disposição regulamenta a formação de pessoas não cidadãs dos EUA fora dos seus países de origem. Tal inclui a formação de qualquer pessoal não americano nos EUA ou em país terceiro, ou de cidadão de país terceiro no país de implementação. Esta regulamentação é resumida na secção **Formação de Participantes**.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Pagamento

As ONGs não americanas têm três disposições diferentes sobre questões de pagamento: 1) Adiantamentos e Reembolsos de Pagamentos, 2) Pagamento - Adiantamentos, e 3) Pagamento - Reembolsos. Elas estipulam o seguinte: 1) Os processos para **requerer e gastar fundos do USG**, 2) O que acontece se houver **fundos restantes no final da adjudicação**, e 3) Que a USAID se reserva o direito de exigir o reembolso permitidos pelos regulamentos descritos na secção **Aquisição** deste guia.) É favor notar que o processo definido nestas disposições requer a utilização do **SF-1034** para solicitar adiantamentos e para relatar a liquidação de fundos. No entanto, o Gabinete de Gestão Financeira da USAID

pede aos parceiros NPI que usem, no seu lugar, o **SF-270** para requerer fundos (tanto adiantamentos como reembolsos), e o **SF-269 A** para relatar a situação dos fundos.

- *Aplica-se a:* Recipientes não sedeados nos EUA

Aquisição de Bens e Serviços

Resume os padrões mínimos a utilizar nas políticas de aquisições das organizações. (Ver **Padrões de Políticas de Aquisições**.)

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Proibição de Apoio a Traficantes de Drogas

Esta disposição só se aplica a certos países, definidos no Cap. 206 do USAID ADS (http://www.usaid.gov/policy/ads/200/206.pdf). Actualmente, há uma lista de apenas três países PEPFAR: o Haiti, o Vietname e a Nigéria. As organizações que operem nesses países têm de seguir um procedimento especial para obterem a aprovação dos Subrecipientes, e têm de incluir uma cláusula especial nas suas sub-adjudicações.

- *Aplica-se a:* Recipientes que operem no Haiti, no Vietname e na Nigéria

Informações Públicas

Esta disposição incita as organizações a informarem o público sobre o seu trabalho, e pede-lhes que incluam uma declaração relativa aos seus projectos financiados pela USAID nos comunicados de imprensa a eles relativos. Além disso, solicita que forneçam ao respectivo AOTR/COTR e ao gabinete de relações públicas da USAID cópias dos comunicados de imprensa relativos aos projectos financiados pela USAID com o máximo de antecedência possível. (Ver **Marcas e Rotulagem**.)

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Publicações e Comunicados de Imprensa

As cópias de todas as publicações resultantes de trabalho financiado pela USAID devem ser enviadas para o endereço indicado, no formato especificado. Esta disposição esclarece também os direitos de autor desses meios.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes
- *Acção Exigida:* Cópias das publicações devem ser enviadas para o endereço indicado no acordo.

Regulamentos Aplicáveis a Empregados e Padrões de Conduta

Esta disposição define os padrões de conduta dos empregados que trabalhem em países estrangeiros sob estas adjudicações. Inclui regulamentos sobre a venda de bens pessoais, concebidos para que não lucrem com a venda de artigos que tragam para o país com isenção de direitos.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Relato de Impostos Estrangeiros

Requer a apresentação de um relatório de todos os impostos estrangeiros calculados e reembolsados à organização.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes
- *Acção Exigida:* Apresentar relatório anual a 16 de Abril. (Ver **Relato de Impostos Estrangeiros**.)

Revisão do Orçamento da Adjudicação

Esta disposição prevê a necessidade de pedido de aprovação para **revisões orçamentais importantes**, bem como para outras **modificações capitais nos objectivos**.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Padrões de Acessibilidade para Deficientes nas Construções

Para projectos que englobem novas construções ou renovações, as estruturas resultantes devem corresponder ou exceder os padrões de acessibilidade para deficientes dos EUA.

- *Aplica-se a:* Recipientes com componentes de construção ou renovação nos seus programas

Sub-acordos

A disposição para sub-acordos é diferente para ONGs sedeadas e não sedeadas nos EUA.

No caso das ONGs sedeadas nos EUA, determina que todas as comunicações com Subrecipientes e contratados no seio da adjudicação devem ser dirigidas à USAID através dos recipientes. Os Subrecipientes não podem comunicar directamente com a USAID para aspectos relativos às adjudicações. Quanto às ONGs sedeadas fora dos EUA, os Subrecipientes devem ser escolhidos mediante a **Lista de Parceiros Excluídos**, e só podem

ser organizações responsáveis que possuam capacidade potencial para um desempenho correcto ao abrigo das condições gerais do acordo proposto. Além disso, dispõe que os **sub-acordos têm de incluir determinada língua e disposições obrigatórias**.

- *Aplica-se a:* Recipientes com Subrecipientes

Cessação e Suspensão

Esta disposição apresenta os fundamentos e o processo de cessação de adjudicações.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Direito à Propriedade

Há cinco disposições diferentes presentes nos Acordos Cooperativos relativas ao direito à propriedade, à sua utilização e a quem cuida dela. As ONGs não sedeadas nos EUA podem ter disposições que descrevam restrições sobre o uso de bens de que detenham o direito, e sobre a utilização e ao cuidar de bens cujos direitos pertençam ao USG ou ao governo do país cooperante. As ONGs sedeadas nos EUA têm uma disposição que regula a utilização e o cuidar de bens cujos direitos pertençam ao governo do país cooperante.

Ver a secção **Equipamento** do capítulo sobre Aquisições para mais detalhes sobre o uso de bens compradas ao abrigo da adjudicação.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Política Sobre Deficientes da USAID

Exige que não se disciminem homens, mulheres ou crianças deficientes na programação.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Regras de Elegibilidade da USAID para Bens e Serviços

Resume os regulamentos de aquisições e as restrições aplicáveis às adjudicações. Tais regulamentos e restrições não se aplicam a aquisições efectuadas com fundos de origem privada para exigências de custos comparticipados ao abrigo das adjudicações. (Ver Aquisições.)

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes
- *Acção Exigida:*
  - Manutenção de registos que justifiquem certas decisões de aquisição.
  - Confirmar que os fornecedores são elegíveis, verificando a Lista de Parceiros Excluídos.
  - Incluir uma secção em sub-acordos com aquisições iguais ou superiores a $5.000.

Utilização de Mala Diplomática

Em alguns casos, as missões nos países e as Embaixadas dos EUA podem permitir a utilização da mala diplomática para a transmissão de documentos relativos aos programas, como cópias em papel assinadas dos relatórios. As Embaixadas podem também permitir aos funcionários das adjudicações o envio e a recepção de pequenos volumes de correio privado, excluindo caixas e revistas. É favor contactar as missões nos países para verificar se a Embaixada nesses países permite a utilização da mala diplomática.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes

Actividades de Planeamento Voluntário da População

Há duas disposições relativas ao planeamento familiar ou da população. A primeira estabelece que os fundos do USG não podem ser usados para esterilização ou abortos involuntários. A segunda determina que os fundos do USG não podem ser usados para obrigar alguém a usar métodos de planeamento familiar contrários às suas crenças morais. Esta disposição tem uma regulamentação mais detalhada sobre planeamento familiar, que é importante ser compreendida se o programa NPI ou um futuro programa financiado pelo USG que se lance incluir uma componente de planeamento familiar.

- *Aplica-se a:* Todos os Recipientes